



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 12 de setembro de 2022

"INSTITUI A FEIRA LIVRE COMÉRCIO DENOMINADA MERCADO DAS PULGAS NO MUNICÍPIO DE IVOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica instituída a Feira de Livre Comércio denominada "Mercado das Pulgas" no Município de Ivoti.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à fiscalização todos aqueles que exercerem as suas atividades na feira e seus produtos.

Art. 2º O Mercado das Pulgas será instalado na Praça Neldo Holler, no primeiro sábado de cada mês e funcionará das 9h às 18h.

Parágrafo único. Quando o evento coincidir com outros eventos realizados na Praça Neldo Holler, a Feira das Pulgas será transferida para o próximo sábado seguinte.

Art. 3º No Mercado das Pulgas é permitida a livre negociação (compra e venda, permuta, etc) de produtos usados de procedência lícita de diferentes categorias, como roupas, móveis, antiguidades, livros, entre outros.

Parágrafo único. No Mercado das Pulgas também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.

Art. 4º As atividades de comércio na Feira Livre Municipal Mercado das Pulgas poderão ser exercidas por pessoas físicas ou jurídicas, residentes e/ou sediadas no Município de Ivoti ou não.

Art. 5º Cabe aos feirantes providenciar a infraestrutura para expor e negociar seus produtos, a qual deve ser tipo temporária, devendo ser montada e desmontada no mesmo dia em que ocorrer a feira, as suas espessas, mantendo a ordem e limpeza do local.

§ 1º É vedada a construção e/ou instalação de equipamentos para infraestrutura que seja permanente.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 2º É facultado à Administração Pública padronizar e custear a infraestrutura a ser instalada na feira, bem como, fica a administração pública autorizada a custear despesas para estruturar e dar visibilidade a feira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HEINLE GEHM
Vereadora MDB - Proponente



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei proposto objetiva a instituição da Feira de Livre Comércio denominada "Mercado das Pulgas" no Município de Ivoti, a se localizar na Praça Neldo Holler, no primeiro sábado do mês, das 9h às 18h. Na feira será permitida a livre negociação (compra e venda, permuta, etc) de produtos usados de procedência lícita de diferentes categorias, como roupas, móveis, antiguidades, livros, entre outros. Também, poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.

Apesar do seu inusitado nome, vem, ao longo dos tempos, ganhando visibilidade nas cidades onde as administrações municipais aderiram a ideia da sua implantação.

Originalmente chamado "Marché aux puces", o Mercado de Pulgas surgiu nos subúrbios de Paris, na França, como um grande bazar ao ar livre, que comportava a venda de vestuários que, na época, muitas vezes vinham infestados de pulgas. Pouco a pouco essa prática foi se difundindo pelo mundo, especialmente nos Estados Unidos, onde ficou conhecido como "Flea market", acomodando trocas das mais diversas possíveis e a venda de bens antigos, usados e outras mercadorias, em sua maioria artesanais. Nas redes sociais esse comércio ficou conhecido como "venda de garagem".

Hoje em dia, no Brasil, encontra-se esse tipo de comércio em várias regiões e cidades, principalmente no RS.

A proposta é uma oportunidade para praticar a sustentabilidade e estimular o desapego dos bens, os quais não são mais úteis para algumas pessoas, mas que ainda podem ser de grande utilidade para outras. A negociação de produtos usados permite que esses objetos e produtos façam parte de novas histórias, beneficiando seus novos donos, pelo baixo custo dos mesmos e fugindo da lógica do consumismo e do descarte que tanto permeia as relações modernas.

Certa da compreensão dos nobres colegas para apoiar essa iniciativa, encaminho o presente projeto de lei para apreciação e votação, o qual espero que seja favorável.